

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS** para as aulas de educação física, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, quanto à distribuição de equipamentos e demais materiais utilizados nas Unidades Escolares deste Município, de acordo com os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. - Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – PM com a intenção de atender com Material Esportivo as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

2.2. - Este processo licitatório justifica a adesão em virtude da grande demanda existente das instituições que compõem a Rede Municipal de Educação, cuja maior motivação se manifesta por meio da deterioração e defasagem dos materiais esportivos;

2.3. - Bem como, em razão do fato de muitas escolas apresentarem um quadro de ausência destes artefatos, o que inviabiliza a prática das aulas de Educação Física e compromete as políticas de educação, cultura, esporte e lazer. A quantidade de materiais justifica-se pelo atendimento dos quase 70.000 (setenta mil alunos) matriculados rede Municipal de Educação e está baseada no Objetivo 1102 do Plano Plurianual da Prefeitura, que prevê o acesso e a permanência à educação, de forma integral, inovadora e com qualidade socialmente referenciada. Vale salientar que o quantitativo solicitado atenderá os anos de 2024 e 2025. Ademais, ressalta-se que os materiais também serão utilizados em projetos especiais, logo a aquisição desses materiais para as aulas de educação é necessária porque atenderão todas as Unidades Escolares do Município de Belém, beneficiando crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que, indispondo desses materiais com condições adequadas para uso, tem a prática da disciplina de Educação Física impossibilitada;

2.4. - As licitações públicas, em regra, deverão adotar o critério do “menor preço por item”, devendo as compras realizadas pela Administração Pública dentro dos preceitos da eficiência, eficácia e economicidade, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado para desenvolvimento das ações desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

2.5. – Ressaltamos ainda que a aquisição do objeto via procedimento licitatório, não significa uma escolha por exclusividade, mas sim indica outras opções a atender a necessidade disponibilizada no mercado;

2.6. – Do ponto de vista desta Administração, a presente licitação torna-se essencial para o desenvolvimento das ações desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, considerando o previsto e o planejado no Plano Plurianual – PPA, bem como seus objetivos e metas.

2.7. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto Municipal nº 107.811/2023 – PMB;

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 107.809/2023-PMB.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual -2024, Material de Consumo ITEM 04 CATMAT 7830, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo 1- A** do presente Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para **aquisição do objeto** do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços .

5 – APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o **valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta** que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.2. Encerrada a etapa de envio de lances e negociação da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado, deverá apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

5.1.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a SEMEC/PMB;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 – DA AMOSTRA

6.1 Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas no **termo de referência**, e consequente aceitação da proposta de preços.

6.1.1 Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA rejeitada**, ou que **não enviar AMOSTRA**, ou que **não apresentá-la** no prazo estabelecido.

6.2 A AMOSTRA deverá ser encaminhada em sua **embalagem original** e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros.

6.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante.

6.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5 Será considerada **aprovada** a **AMOSTRA** que atender as especificações deste Termo de referência e seus anexos, sendo que a recusa o objeto ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 – DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

7.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: AV. AUGUSTO MONTENEGRO – KM 0 – PASSAGEM MARIA DA GRAÇA Nº 565 - BAIRRO: MARAMBAIA, CEP: 66.623-750 / BELÉM – PARÁ, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SEMEC/PMB, (ALMOXARIFADO CENTRAL) no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. A critério da SEMEC poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.5. O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SEMEC/PMB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.6. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8.7. Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

8.8. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos objetos, a SEMEC/PMB, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos objetos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as

especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SEMEC/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do Contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do nos termos do § 1º Art. 125 da Lei nº 14133/2021.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes nos Anexos deste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

12 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do Contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. Os Contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.6.1 O prazo de validade;

12.6.2 A data da emissão;

12.6.3 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

12.6.4 O período respectivo de execução do Contrato;

12.6.5 O valor a pagar; e

12.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.7 Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

12.8 A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta “**on-line**” ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9 A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

12.10 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRA-**

TADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

12.14 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

12.15 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12.16 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos medicamentos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

12.17 Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

12.18 No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.19 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

12.20 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.21 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepos-
tos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a
execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente
envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e
encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através
das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme
previsões/suplementações no Orçamento da **SEMEC/PMB**.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 A vigência da (s) contratação (ões) firmada (s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, nos termos do
que determina artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento
que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta
em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando con-
vocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou
retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação;

16.1.6. Fraudar a licitação;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar
ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

16.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

16.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos **itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 16.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

16.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

16.12. Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Belém, 29 de ABRIL de 2024.

Elinne Salgado Ferreira
Matric. 0616370-016

Victor Vedovi da Silva
Matric. 0578932-016
Coordenador/DERM

ANEXO I-A
RELAÇÕES DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	CAT MAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola oficial de futebol de campo - Bola de Futebol de campo, contendo 32 gomos, diâmetro 68- 70cm, peso 410 a 450g.	UND	7830	100		
02	Bola oficial de futsal Adulto - Bola oficial para futsal, matrizada, confeccionada em PU, circunferência de 61 a 64 cm, peso 410 a 440 gramas.	UND	7830	550		
03	Bola oficial de futsal Juvenil - Bola oficial para futsal, matrizada, confeccionada em PU, circunferência de 55 a 59 cm, peso 350 a 390 gramas.	UND	7830	500		
04	Bola oficial de futsal infantil - Bola oficial para futsal, matrizada, com confeccionada em PU, circunferência de 50 a 55 cm, peso 300 a 330 gramas.	UND	7830	500		
05	Bola oficial de futsal com guizos - Bola oficial de Futsal com guizos internos presos, 32 gomos, diâmetro 62 64cm, peso 510 a 540g.	UND	7830	50		
06	Bola oficial de Voleibol - Bola oficial de vôlei, matrizada, confeccionada em microfibra, circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gramas.	UND	7830	500		
07	Bola oficial de Voleibol Infantil - Bola para voleibol, sintética, circunferência 65 a 67 cm, peso 210 a 230 gramas.	UND	7830	400		
08	Bola oficial de Basquete Masculino - Bola oficial de basquete masculino, confeccionada em microfibra, diâmetro 75-77cm, peso 580- a 620g, câmara 6D.	UND	7830	300		
09	Bola oficial de Basquete Feminino - Bola oficial de basquete feminino, confeccionada em microfibra, diâmetro 72-74cm, peso 510 a 567g, câmara 6D.	UND	7830	400		
10	Bola oficial de Basquete Infantil - Bola oficial de basquete infantil, confeccionada em microfibra, diâmetro 72-74cm, peso 450 a 500g, câmara 6D.	UND	7830	400		
11	Bola de iniciação Nº 8 - Bola de borracha iniciação Nº 8, 40-42 cm de circunferência, pesando entre 100 a 120 g.	UND	7830	800		
12	Bola de iniciação Nº 10 - Bola de borracha iniciação Nº 10, 48-50 cm de circunferência, pesando entre 180 a 200g.	UND	7830	700		
13	Bola de iniciação Nº 12 - Bola de borracha iniciação Nº 12, 57-59 cm de circunferência, pesando entre 250-270g.	UND	7830	600		
14	Bola de Handebol H1 - Bola oficial para handebol, confeccionada em PU, contendo 32 gomos, diâmetro 50-52 cm, peso 290 a 330g, câmara 6D.	UND	7830	350		

15	Bola de Handebol H2 - Bola oficial para handebol, confeccionada em PU, 32 gomos, diâmetro 54- 56cm, peso 325 a375g, câmara 6D.	UND	7830	350		
16	Bola de Handebol H3 - Bola oficial para handebol costurada à mão confeccionada em PU, com 32 gomos, diâmetro 58-60cm, peso 425 a 475g, câmara 6D.	UND	7830	350		
17	Arco para ginastica rítmica - Arco para GDR confeccionado em polietileno com 80 cm de diâmetro, várias cores.	UND	7830	2.500		
18	Fita de ginástica rítmica - Fita de ginástica rítmica, com 50mm de largura e 6m de comprimento (infantil) primeiros 50cm duplo. Cetim de alta qualidade, com solda nos cantos.	UND	7830	2.500		
19	Corda – Corda de Ginástica Rítmica com 3m de comprimento.	UND	7830	2.500		
20	Jogo de Dama - Jogo para Dama e Trilha composto por tabuleiro, tipo estojo, medindo 40x40 cm, confeccionado em madeira com peças em poliestireno de alto impacto em ambos os lados, acompanha 24 peças de damas.	JOGO	7830	600		
21	Kit Tacobol - Kit tacobol, contendo 02 tacos confeccionado em madeira laqueada, 02 casas em madeira maciça: 01 bola em borracha, acompanha sacola de redinha: Medida do taco 72x6cm.	KIT	7830	600		
22	Jogo de Baralho - Jogo de Baralho, convencional não transparente, atóxico e reciclável.	JOGO	7830	800		
23	Jogo de Dominó - Jogo de dominó confeccionado em madeira contendo 28 pedras com pingos coloridos estojo em madeira para acondicionamento das peças.	JOGO	7830	800		
24	Jogo de Ludo - Jogo de Ludo contendo tabuleiro em lona vinílica e atóxica, medindo 0,90cm X 0,90cm, 16 peças coloridas (04 azuis, 04 verdes, 04 amarelas e 04 vermelhas e 01 dado).	JOGO	7830	600		
25	Jogo de Xadrez - Jogo de xadrez composto por tabuleiro marchetado com lâminas de marfim de 1,5mm, guarnição em madeira de lei medindo 50x50x2cm, com casa de 5 cm, peças confeccionadas em madeira maciça de 10,5cm, acondicionadas em saquinhos apropriado para armazenamento das peças.	JOGO	7830	800		
26	Jogo de Baralho Braille - Jogo de baralho para deficientes visuais, utiliza sistema Braille.	JOGO	7830	150		
27	Rede de vôlei - Rede de voleibol com fio de polipropileno 2 mm, medindo10.0m x 1.00 m na cor preta, oficial, com 02 faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm emborradas com costura dupla).	UND	7830	200		
28	Rede para aro de Basquete - Rede oficial profissional para basquetebol confeccionado em fio 6mm de polipropileno /seda, malha 0,75 x 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, com 11 argolas.	UND	7830	200		
29	Rede de Futsal - Rede de futebol da Salão oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado com espessura de 4 mm medidas oficiais (3.00m largura x 2.00m de altura).	UND	7830	300		
30	Bomba de inflar - Bomba de inflar bola de plástico com bico em metal medindo entre 20 a 30 cm.	UND	7830	320		
31	Bico para bomba - Bico para bomba de inflar bolas em metal.	UND	7830	320		

32	Cone plástico - Cones plásticos flexíveis de 26 cm de altura. Cores variadas.	UND	7830	1.000		
33	Cone chinês - Cone chinês. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.	UND	7830	1.000		
34	Saco para carregar bolas - Saco para carregar bolas, com malha 10x10cm, fio com 2mm de espessura, com capacidade até 20 bolas.	UND	7830	350		
35	Apito - Apito de plástico, sem esfera interior, a prova de ferrugem, de cores variadas. 115 db.	UND	7830	200		
36	Escada de agilidade - Escada de agilidade - Modelo: T58, Material: Nylon e polipropileno, possui 08 degraus; Dimensões: Comprimento: 04 m; Largura: 47 cm, cores variadas.	UND	7830	200		
37	Corda de pular - Corda Pular Rolamento Ajustável, material em PVC colorido com rolamentos blindados. Medidas: Empunhadura 25mm de diâmetro. 11,8cm de comprimento. Medida corda: 3 metros	UND	7830	400		
38	Tapete de Tatames - Kit de 10 Tapetes/Tatames de EVA 100 cm x 100 cm x 3cm.	KIT	7830	100		
39	Rede para trave de futebol - Rede para futebol (PAR) de campo, tamanho oficial, medindo 7,5 x 2,5 m, fio 4 mm, aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol.	PAR	7830	40		
40	Jogo de boliche - Jogo de boliche, de plástico, cores diversas, tamanho: 30 cm.	UND	7830	200		
41	Jogo de memória educativo - Jogo da memória educativo, 54 peças, figuras infantis.	UND	7830	350		
42	Tapete educativo - Tapeta educativo em EVA com 36 peças - Tamanho 5,0 X 5,0 X 0,7 cm.	UND	7830	200		
43	Saco serapilheira - Saco serapilheira - Saco de ráfia trançado multiuso 50kg, medidas 55cm x 85cm.	UND	7830	600		
44	Raquete de soco e chute - Material: PU + Esponja. Cores: vermelho/azul/amarelo/verde/preto. Tipo: kickboxing alvo. Peso: 305g.	UND	7830	400		
45	Aparador de chute - Tamanho: Altura de 37cm. Largura de 22cm. Espessura de 18cm.	UND	7830	420		
46	Luva de boxe - Luva de boxe. Tamanho: 4 OZ. Acolchoamento: 86% Poliuretano 14% Acetato etileno de vinil (EVA). Tecido externo: 100% Poliuretano. Palmas das Mãos: 100% Poliéster. Forração: 100% Poliéster.	UND	7830	820		
47	Luva de boxe - Luva de boxe. Tamanho: 6 OZ. Acolchoamento: 86% Poliuretano 14% Acetato etileno de vinil (EVA). Tecido externo: 100% Poliuretano. Palmas das M.ãos: 100% Poliéster. Forração: 100% Poliéster.	UND	7830	820		
48	Luva de boxe - Luva de boxe. Tamanho 8 OZ. Acolchoamento: 86% Poliuretano 14% Acetato etileno de vinil (EVA). Tecido externo: 100% Poliuretano. Palmas das Mãos: 100% Poliéster. Forração: 100% Poliéster.	UND	7830	820		
49	Aparador de soco - Aparador de soco. 1 Par. Formato côncavo com foco. Enchimento: EVA. Revestimento: Revestimento em PU. Material: Poliéster.	UND	7830	1.600		
50	Saco de Pancadas - Saco de pancada. Material: Lona sintética. Tamanho. 90cm.	UND	7830	250		
51	Tatame E.V.A. - Tatame em EVA com encaixe. Material: Borracha EVA. Tamanho: 1x1m. Espessura: 40 mm.	UND	7830	100		

52	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia - Faixa para marcação de quadra de vôlei, com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura - Dimensões: 16x8M - Fixação: Ganchos (estacas) em aço galvanizado, 2 Fitas de marcação de 16m, 2 Fitas de marcação de 8m, 12 Estacas de aço galvanizado.	UND	7830	100		
53	Colchonete - Colchonete 1.20 X 60 X 4 Cm. Revestimento: napa impermeável sem zíper.	UND	7830	3.300		
54	Kit Travinha - Kit travinha composto de 02 traves desmontáveis medindo 50 x 80 cm e 02 redes.	KIT	7830	400		
55	Corda elástica - Corda elástica de 2m, 12mm, com mosquetões.	UND	7830	400		
56	Mesa oficial de Tênis de mesa - Mesas oficiais de Tênis de Mesa com rede, seguindo as especificações da ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), 2,74m de comprimento, largura 1.525m, altura do solo 76 cm, altura da rede 15,25 cm, com superfície escura	UND	7830	140		
57	Bola oficial de Tênis de mesa - Bolas oficiais de tênis de mesa, de celuloide ou plástico similar, nas cores branca ou laranja e fosca, peso 2,7g com diâmetro de 40mm.	UND	7830	1.200		
58	Raquete oficial de Tênis de Mesa - Raquete oficial de Tênis de Mesa com dimensões de 2,30 cm de espessura, 15 de largura e 25,50 de comprimento.	PAR	7830	200		
59	Rede de Peteca - Rede Peteca Competição, confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores	UND	7830	100		
60	Peteca com penas brancas - Peteca com penas brancas (quatro), base de camadas sobrepostas de borracha, com diâmetro de 5 a 5,2 centímetros, altura de 20 centímetros e peso, entre 40 e 42 gramas	UND	7830	800		
61	Raquetes de tênis de quadra - Raquetes de tênis para iniciante, Cabeça: 100 - 118 polegadas, peso até 285g, balanço superior a 325 mm (Peso na Cabeça).	UND	7830	200		
62	Bolas de Tênis de quadra - Bolas de Tênis de quadra oficial tipo 2 (Uso em pisos de cimento). Um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm e peso (56,0g a 59,4g).	UND	7830	1.200		
63	Mesa Jogo de Botão com 2 Marcadores - Mesa de Jogo de Botão com 2 Marcadores. Confeccionada em madeira Tamanho: 93 x 62 x 1,5 cm.	UND	7830	240		
64	Futebol De Botão - Futebol De Botão Bolão 12 Times Seleções Jogo Infantil.	UND	7830	400		
65	Bastão de revezamento para atletismo - Bastão de revezamento para atletismo. Bastão em alumínio com pintura metálica. 30 cm	UND	7830	120		
66	Barreirinha para treinamento - Barreirinha para treinamento com altura ajustável em PVC com altura ajustável até 50cm e 60cm de largura	UND	7830	640		
67	Cronômetro para treino - Cronômetro para treino, Cronômetro possui alarme, despertador, data e hora.	UND	7830	200		
68	Prancheta - Prancheta, Tamanho oficial A4, em MDF, com prendedor de metal.	UND	7830	250		



69	Manbol - KIT Manbol: 04-bolas manbol,01- rede manbol,01-jogo de linha demarcação,02- pirâmides base fibra de vidro,02-sacos tecido tnt para areia (peso das bases) ,02-jogos de conexões hastes em alumínio 8pc 45cm.	KIT	7830	50		
70	Bola de Goalball oficial com guizos - Peso: 1250 gr. Diâmetro: 24-25cm Circunferência: 75,5-78,5cm. Material: Borracha (com sinos dentro).	UND	7830	20		
71	Cartão Árbitro Oficial (PAR) - Conta com 02 unidades feitas em PVC (AMARELO e VERMELHO). Dimensões Aproximadas 7,5x10,5 cm.	PAR	7830	100		
72	Medalha Prateada - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UND	7830	2.500		
73	Medalha Bronze - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UND	7830	2.500		
74	Medalha Dourada - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UND	7830	2.500		
VALOR POR EXTENSO:						

Belém, 17 de setembro de 2024.

Elinne Salgado Ferreira
Matric. 0616370-016

Victor Vedovi da Silva
Matric. 0578932-016
Coordenador/DERM